



RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 17, de 06 de Julho 2016

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Enfermagem ofertados pelo Centro de Educação Profissional RHEMA LTDA.

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e com fulcro nos arts. 3º, 10, 11, 12, 13,17 e 18 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Complementar nº 041, de 16 de julho de 2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e a legislação educacional complementar aplicável e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 18/16.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por 03 (três) anos a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas ofertado pelo Centro de Educação Profissional Rhema LTDA.

Art. 2º Renovar por 03 (três) anos a Autorização de Funcionamento o Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Centro de Educação Profissional Rhema LTDA.

Art. 3º Aprovar os Planos dos Cursos referenciados nos arts 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Convalidar, a partir de 28 de dezembro de 2015 os atos praticados nos Cursos referenciados nos arts 1º e 2º desta Resolução.

Art. 5º O Centro de Educação Profissional Rhema LTDA fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR